



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **44.851**

Data: **27/04/2020**

Projeto de Lei nº: **10/2020**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

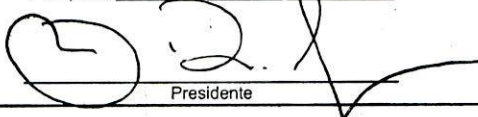
À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 27 / 4 / 2020


Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº 09/2020

Observações:

Lei Nº

de ____ / ____ / ____

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria



Pompeia, 23 de abril de 2020.

Ofício GP nº 094/2020

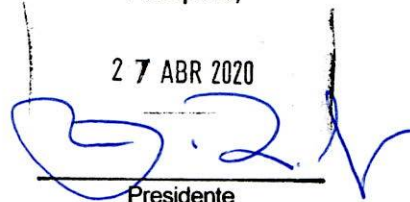
P.L. nº 101/2020

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

27 ABR 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a criação de ação governamental, criação e suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação do Colendo Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente proposição objetiva a criação de ação governamental e a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.435,17 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), e que têm por objeto a aquisição e instalação de hidrômetros no município de Pompeia.

Salientamos, que a troca dos hidrômetros faz parte de um projeto desta Administração para o combate à perda de água ocasionada por hidrômetros antigos e que necessitam serem substituídos.

Acreditando estar o mérito plenamente justificado, reiteramos seja o presente projeto de Lei apreciado e votado, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORÇA JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
23 ABR 2020
Recebido 

Projeto de Lei nº _____/2020.

Dispõe sobre a criação de ação governamental, criação e suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica criada a ação (atividade) 2.061 – Aquisição e Instalação de Hidrômetros no valor de R\$ 135.435,17.

Art. 2º. Ficam criadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SAAE

04.01 – SAAE

04.01.01 – Serviço de Água

17.512.031.2.061

Ficha 19

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 20

Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 21

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 22

Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 135.435,17 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

Ficha 19 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 66.688,26
Ficha 20 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 17.727,24
Ficha 21 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.305,55
Ficha 22 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.714,12
TOTAL	R\$ 135.435,17

Art. 4º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 3º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação advindo da transferência de Convênio firmado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 106.993,81 (cento e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), e o valor restante de R\$ 28.441,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), será proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior da Administração Direta.

Art. 5º. As dotações orçamentárias e o crédito adicional especial descritos nos artigos anteriores constantes na ação governamental 2.061 criada no art. 1º, ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 23 de abril de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal